



EDITAL Nº 001/2014

(CONSOLIDADO – incluídas as alterações do Aviso de Retificação de 30 de abril de 2014)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, por meio da PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, de acordo com o que rege o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o presente Edital para seleção de discentes para as modalidades de bolsa/auxílio de Assistência Estudantil oferecidas pela Universidade Federal do Amazonas, de acordo com os critérios e condições aqui definidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - O presente edital tem por objetivo conceder auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFAM, selecionados conforme critério de vulnerabilidade socioeconômica, para custeio de despesas com moradia, alimentação, transporte e material didático-pedagógico, durante o período de 12 (doze) meses, visando à promoção de sua permanência durante o tempo regular do seu curso. Além da concessão do apoio financeiro por meio das várias modalidades de bolsa a UFAM visa a ampliar as possibilidades de formação acadêmica de seus discentes.

1.2. - Das modalidades de bolsas e auxílio e respectivas quantidades de vagas estão descritas no Quadro I:

- I. Bolsa Acadêmica/Pesquisa: destina-se a apoiar o discente na participação em atividades de pesquisa.
- II. Bolsa Acadêmica/Extensão: destina-se a apoiar o discente na participação em atividades de extensão.
- III. Bolsa Acadêmica/Monitoria: destina-se a apoiar o discente na participação em atividades de ensino.
- IV. Bolsa Acadêmica/Inovação: destina-se a apoiar o discente na participação em atividades de inovação tecnológica.
- V. Auxílio Moradia: destina-se a apoiar discente que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente oriundo de outras cidades do interior do Estado do Amazonas, que comprove, até a data de inscrição do processo seletivo de ingresso na UFAM, não residir na cidade do campus onde irá cursar a graduação.

1.3. - O número de bolsas/auxílio previstos para o ano de 2014 está assim distribuído:



Quadro I – Modalidade, número de bolsas e valor.

Modalidade	Campus	N. Bolsas	Valor (R\$)
Bolsa Acadêmica	Manaus	300	300,00
	Benjamin Constant	300	
	Coari	300	
	Humaitá	300	
	Itacoatiara	300	
	Parintins	300	
Auxílio Moradia	Manaus*	30	300,00
	Benjamin Constant	120	
	Coari	120	
	Humaitá	120	
	Itacoatiara	120	
	Parintins	120	

* Corresponde as vagas remanescentes do Edital 002/2013.

1.3.1. - O preenchimento das vagas dar-se-á até o limite estabelecido para cada modalidade, conforme distribuição acima.

1.3.2. - Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do número de auxílio/bolsas oferecidas no presente edital aos candidatos com deficiência que preencham os requisitos da modalidade pretendida – bolsa ou auxílio. Caso o número total de vagas destinadas a esses candidatos não seja preenchido, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. - Os recursos financeiros destinados a este Edital provêm do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234 de 19 de junho de 2010 e direcionado ao desenvolvimento das ações de assistência estudantil.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. - Para participar do processo de seleção para preenchimento das vagas nas modalidades anteriormente relacionadas o (a) discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal do Amazonas, demonstrando, por meio de autodeclaração, estar cursando pelo menos 60% dos créditos do período letivo atual conforme estabelecido no currículo do curso;



- II. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de documentação própria exigida no Anexo 2 deste Edital;
- III. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação;
- IV. No momento da solicitação não ter ultrapassado 02 (dois) semestres do tempo mínimo de conclusão do seu curso;
- V. Não ter vínculo empregatício, exceto para o auxílio moradia.

3.2. O discente que já foi beneficiado com bolsa/auxílio em semestre anterior a este edital, poderá participar deste processo seletivo, em ampla concorrência, desde que:

- I. Apresente coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 5,0;
- II. Apresente aprovação em pelo menos 70% das disciplinas cursadas no semestre anterior a este edital;
- III. Não tenha solicitado trancamento de matrícula no curso;
- IV. Não tenha solicitado trancamento de disciplina obrigatória no semestre anterior e atual ao ingresso no programa;
- IV. Não tenha sido reprovado por frequência em nenhuma disciplina cursada no semestre anterior a este edital, salvo casos específicos devidamente comprovados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo é de inteira responsabilidade da Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários e da Direção das Unidades Acadêmicas fora da Sede.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Da Inscrição

5.1.1. O pedido de inscrição ao processo seletivo para as modalidades de bolsa/auxílio será realizado por meio de formulário de inscrição e avaliação socioeconômica (Anexo 1) no período de **14/04/2014 a 16/05/2014**.

5.1.2. Os formulários de pedido de inscrição estarão disponíveis no site da UFAM (www.procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-discente/formularios), e na reprografia do Setor Sul, situada na Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) ao



lado do posto de atendimento do Banco do Brasil (Campus Manaus) e nas reprografias das Unidades fora da Sede;

5.1.3. O pedido de inscrição será feito mediante apresentação dos formulários de inscrição e de avaliação socioeconômica devidamente preenchidos e com documentação comprobatória, de acordo com o calendário nos seguintes endereços:

- a) **Sede Manaus** - Sala do Serviço Social do Centro de Atendimento Integrado à Saúde - CAIS - Setor Sul - Av. Rodrigo Octávio, 6200, Campus Universitário, Coroado I – Manaus – Amazonas -;
- b) **Unidade INC** - Instituto de Natureza e Cultura - Sala do Serviço Social - Rua 1 de maio, nº 5 – Colônia, CEP 69630-000 - Benjamin Constant - Amazonas
- c) **Unidade ISB** - Instituto de Saúde e Biotecnologia - Sala do Serviço Social – Estrada Coari Mamiá, 305 Bairro do Espírito Santo CEP 69460-000 - Coari - Amazonas;
- d) **Unidade IEAA** - Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente - Sala do Serviço Social - Campus do Pólo Vale do Rio Madeira – Humaitá - Amazonas;
- e) **Unidade ICET** - Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia em Itacoatiara - Sala do Serviço Social - Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863, Tiradentes, CEP: 69103-128 – Itacoatiara - Amazonas
- f) **Unidade ICSEZ** - Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - Sala do Serviço Social - Campus “Dorval Varela Moura”- Parintins – Amazonas.

5.1.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar qual a modalidade de bolsa/auxílio que deseja se inscrever;

5.1.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações contidas nos documentos entregues, que serão quantificados e rubricados pelo candidato e pelo responsável pela inscrição no ato da apresentação do pedido;

5.1.6. O candidato que não apresentar a documentação completa exigida no Anexo 2, no prazo estabelecido, terá seu pedido de inscrição **INDEFERIDO**;

5.1.7. Não será aceita a entrega de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. Da homologação das Inscrições

5.2.1. Os pedidos de inscrições **DEFERIDOS** serão divulgados no site da UFAM no mural do Serviço Social Campus/Manaus e das unidades fora da sede.

5.3. Da realização de Entrevistas e Visitas Domiciliares



5.3.1. As entrevistas e visitas domiciliares, **quando necessárias**, serão realizadas pela equipe de Assistentes Sociais do Departamento de Desenvolvimento Social no Campus de Manaus e das Unidades Acadêmicas Fora da Sede.

5.4. Do Resultado Preliminar

5.4.1. O resultado preliminar indicando as inscrições deferidas será divulgado no site da UFAM Campus/Manaus e de cada Unidade Acadêmica Fora da Sede, bem como no mural do Serviço Social em Manaus e nas Unidades Acadêmicas Fora da Sede.

5.5. Da interposição de Recursos

5.5.1. O candidato poderá interpor recurso até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, apresentando no Serviço Social em Manaus e nas Unidades Acadêmicas Fora da Sede, formulário de interposição de recurso (Anexo 3) devidamente preenchido, **que será analisado por comissão constituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UFAM;**

5.5.2. O recurso que for acolhido, será julgado em até 5 (cinco) dias úteis após a interposição do recurso. O resultado do julgamento do recurso acolhido será publicado no site da UFAM e de cada Unidade Acadêmica Fora da Sede, bem como no mural do Serviço Social.

5.6. Do Resultado Final

5.6.1. O resultado final da seleção será divulgado no site da UFAM Campus/Manaus e no mural do Serviço Social do Campus/Manaus e de cada Unidade Acadêmica Fora da Sede.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Para efeito de classificação serão considerados os seguintes critérios para todas as modalidades de bolsa/auxílio:

6.1.1. A ordem decrescente dos níveis de vulnerabilidade para todos as modalidades:

- ☐☐☐ Vulnerabilidade socioeconômica I (renda familiar per capita de até R\$ 500,00);
- ☐☐☐ Vulnerabilidade socioeconômica II (renda familiar per capita de R\$ 501,00 até R\$ 800,00);
- ☐☐☐ Vulnerabilidade socioeconômica III (renda familiar per capita de R\$ 801,00 até R\$ 1.086,00).



6.2. Para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1. Não ter vínculo empregatício, válido apenas para a modalidade auxílio moradia;
2. Coeficiente de rendimento;
3. Não ter sido contemplado anteriormente.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CANCELAMENTO DA BOLSA/AUXÍLIO

7.1. As modalidades de bolsa/auxílio, objeto deste edital, terão vigência de 12 (doze) meses.

7.1.1. O discente contemplado fará jus à quantidade de parcelas proporcional ao tempo de permanência referente à vigência da bolsa/auxílio;

7.2. A bolsa/auxílio será cancelada nas seguintes situações:

- I. Automaticamente, ao término do prazo estabelecido neste Edital;
- II. Pela interrupção do curso, mediante desistência ou transferência para outra IES.
- III. Apresentar desempenho acadêmico de aprovação inferior a 70% das disciplinas cursadas por semestre dentro da vigência das modalidades de bolsa/auxílio, objeto deste Edital;
- IV. Ter solicitado trancamento de matrícula total ou trancamento de disciplina obrigatória em semestre dentro da vigência das modalidades de bolsa/auxílio, objeto deste Edital;
- V. Ter sido reprovado por frequência, salvo casos específicos devidamente comprovados.
- VI. Ter sido declarado reprovado por frequência, antes do término do semestre, pelo professor da disciplina e coordenador do curso;
- VII Desligamento de projetos/programas justificado pelo orientador, para a modalidade bolsa acadêmica.
- VIII. Ausência de dois relatórios consecutivos de atividades para modalidade bolsa/acadêmica.
- IX. Constatação de falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo discente, a qualquer tempo;



X. Solicitação do discente beneficiário.

8. PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA/AUXÍLIO

8.1. Os candidatos serão chamados de acordo com sua classificação até o limite de vagas disponíveis conforme **item 1.3. deste edital.**

8.2. Os discentes selecionados para as Unidades Acadêmicas Fora da Sede deverão comparecer ao Serviço Social de sua Unidade Acadêmica e os discentes do Campus/Manaus deverão comparecer ao DAEST/PROCOMUN para processo de implementação da bolsa/auxílio.

8.3. O discente classificado que não **comparecer no prazo estabelecido para implementação** da bolsa, será **DESCCLASSIFICADO.**

8.4. O processo de implementação da bolsa/auxílio se dará nas seguintes etapas:

- I. Cadastro das informações bancária no sistema SIAFI mediante apresentação dos documentos originais: cartão do banco ou contrato de abertura de conta corrente onde conste todas as informações bancárias (Banco, Agência e Número da conta corrente); Carteira de Identidade; CPF.
- II. Assinatura de declaração de não vinculação com outra modalidade de bolsa. Exceto para a modalidade auxílio moradia.
- III. Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 4) mediante apresentação do Cadastro impresso no Sistema SIAFI.

8.4.1. **É vedada a utilização de conta poupança, conta conjunta e conta de terceiros.**

8.5. Para as modalidades objeto deste Edital, a implementação da bolsa/auxílio se dará no primeiro dia útil do mês subsequente a assinatura do termo de compromisso.

8.6. Os candidatos classificados para além do número de vagas poderão ser chamados de acordo com o surgimento de vagas até o final da vigência do benefício.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1.- Os discentes selecionados por meio deste Edital deverão na vigência das modalidades bolsa/auxílio:



- I. Cursar pelo menos 60% dos créditos em cada período letivo conforme estabelecido no currículo do curso;
- II. Cursar todas as disciplinas obrigatórias matriculadas nos semestres;
- III. Apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 5,0;
- IV. Apresentar aprovação de no mínimo 70% das disciplinas cursadas por semestre;
- V. Não trancar matrícula do curso;
- VI. Não trancar disciplina obrigatória do semestre;
- VII. Não ser reprovado por frequência em nenhuma disciplina cursada no semestre na vigência deste edital, salvo casos específicos devidamente comprovados;
- VIII. Para bolsa acadêmica o discente deverá vincular-se no mínimo a um projeto acadêmico relativo à modalidade de ensino, pesquisa, extensão ou inovação de acordo com as orientações e indicações da Procomun e demais Pró-Reitorias fim.
- IX. Executar as atividades concernentes ao projeto, **de acordo com a carga horária do mesmo;**
- X. O discente deverá apresentar, mensalmente, ao DAEST em Manaus e ao Serviço Social nas Unidades Acadêmica Fora da Sede, cópia do formulário de frequência/atividade de acordo com a modalidade do projeto vinculado, assinado pelo orientador **ou em caso do estudante ainda não vinculado a nenhum projeto, relatório de atividades acadêmicas realizadas no mês de referência, devidamente assinado pelo estudante e coordenador do curso, conforme modelo disponível na página <http://procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/formularios>.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na Capital caberá ao DAEST alocar os bolsistas nos referidos projetos e nas Unidades Fora de Sede caberá ao Serviço Social e Coordenação Acadêmica.

10.2. Serão suspensos os pagamentos do auxílio moradia a discentes que não apresentarem documentos comprobatórios de gastos mensais com moradia,



quando solicitados a qualquer tempo pela Divisão de Desenvolvimento Social – DDS/DAS/PROCOMUN

10.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.4. As informações prestadas na ficha de Inscrição e Avaliação Socioeconômica, bem como a apresentação da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do discente.

10.5. É de inteira responsabilidade do discente, acompanhar as publicações e os resultados deste Edital.

10.6. Constatada, em qualquer tempo, a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo discente, o mesmo perderá imediatamente o direito a bolsa ou auxílio, bem como deverá ressarcir ao erário as parcelas recebidas indevidamente, por meio de GRU.

10.7. Não será encaminhada correspondência de cunho individual sob a forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente Edital.

10.8. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos por meio de comissão constituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UFAM.

Manaus, 30 de abril de 2014.

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários – PROCOMUN

DANIEL FERREIRA DE CASTRO
Diretor do Departamento de Apoio ao Discente - DAEST



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
Departamento de Apoio ao Discente





AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2014

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROCOMUN, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, torna público que o Edital Nº 001/2014, de 02 de abril de 2014, referente à seleção de discentes para as modalidades bolsa/auxílio de Assistência Estudantil, está sendo retificado, conforme abaixo:

I- No Subitem 5.5.1. do Item 5.5. Da interposição de Recursos, **ONDE SE LÊ:**

5.5.1. O candidato poderá interpor recurso até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, apresentando no Serviço Social em Manaus e nas Unidades Acadêmicas Fora da Sede, formulário de interposição de recurso (Anexo 3) devidamente preenchido;

LEIA-SE:

5.5.1. O candidato poderá interpor recurso até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, apresentando no Serviço Social em Manaus e nas Unidades Acadêmicas Fora da Sede, formulário de interposição de recurso (Anexo 3) devidamente preenchido, **que será analisado por comissão constituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UFAM;**

II- No Subitem 8.1. do Item 8. PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA/AUXÍLIO, **ONDE SE LÊ:**

8.1. Os candidatos serão chamados de acordo com sua classificação até o limite de vagas disponíveis conforme Art. 3º.

LEIA-SE:

8.1. Os candidatos serão chamados de acordo com sua classificação até o limite de vagas disponíveis conforme **item 1.3. deste edital.**

III- No Subitem 8.3. do Item 8. PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA/AUXÍLIO, **ONDE SE LÊ:**

8.3. O discente classificado que não comparecer no prazo estabelecido **pela comissão** para implementação da bolsa, será **DESCLASSIFICADO.**

LEIA-SE:

8.3. O discente classificado que não comparecer no prazo estabelecido para implementação da bolsa, será **DESCLASSIFICADO.**

IV- No Inciso IX do Item 9. DAS OBRIGAÇÕES, **ONDE SE LÊ:**

IX. Executar as atividades concernentes ao projeto;

LEIA-SE:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
Departamento de Apoio ao Discente



IX. Executar as atividades concernentes ao projeto, **de acordo com a carga horária do mesmo;**

V- No Inciso X do Item 9. DAS OBRIGAÇÕES, **ONDE SE LÊ:**

X. O discente deverá apresentar mensalmente cópia do formulário de frequência/atividade de acordo com a modalidade do projeto vinculado, assinado pelo orientador ao DAEST em Manaus e ao Serviço Social nos Unidade Acadêmica Fora da Sede.

LEIA-SE:

X. O discente deverá apresentar, mensalmente, ao DAEST em Manaus e ao Serviço Social nas Unidades Acadêmica Fora da Sede, cópia do formulário de frequência/atividade de acordo com a modalidade do projeto vinculado, assinado pelo orientador **ou em caso do discente ainda não vinculado a nenhum projeto, relatório de atividades acadêmicas realizadas no mês de referência, devidamente assinado pelo estudante e coordenador do curso, conforme modelo disponível na página <http://procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/formularios>.**

VI- No Subitem 10. 8. do Item 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, **ONDE SE LÊ:**

10.8. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos por meio de comissão composta pelo DAEST e pela Divisão de Desenvolvimento Social – DDS no Campus/Manaus e pela Coordenação Acadêmica juntamente com o Serviço Social de cada Unidade Acadêmica Fora da Sede.

LEIA-SE

10.8. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos por meio de comissão **constituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UFAM.**

VII- CONSOLIDAR o texto do Edital Nº 001/2014, de 02 de abril de 2014, referente à seleção de discentes para as modalidades bolsa/auxílio de Assistência Estudantil, com as devidas alterações constantes deste AVISO DE RETIFICAÇÃO, mantendo inalterados os demais itens. O Edital consolidado encontra-se disponível na página <http://procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/formularios>.

Manaus, 30 de abril de 2014.

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários – PROCOMUN

DANIEL FERREIRA DE CASTRO
Diretor do Departamento de Apoio ao Discente - DAEST

ANEXO 1



Poder Executivo
 Ministério da Educação
 Universidade Federal do Amazonas
 Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários
 Departamento de Apoio ao Estudante



UFAM

FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: MODALIDADE BOLSA
 ACADÊMICA/AUXÍLIO MORADIA

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome

Sexo: () M () F

Horário para visita:
 Manhã () Tarde ()

RG

CPF

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Idade:

Atualmente, você é beneficiário do Programa Auxílio Moradia? () Sim () Não

Estado Civil:

() Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado (a) () Viúvo (a) () União Estável

Você tem filho(s)? () Sim () Não . Em caso afirmativo, quantos? _____

Tem outros dependentes? () Sim () Não. Em caso afirmativo, quantos? _____

Possui alguma deficiência? () Sim () Não Em caso afirmativo qual?

Possui conta bancária? () Sim () Não

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Curso:

Período:

N° de matrícula:

Coeficiente:

Informações Sobre a Vida Escolar

Já cursou outra Universidade? () Sim () Não Concluiu () Sim () Não

Se cursou, qual Universidade? _____
 () Pública () Privada Em qual ano parou? _____

Qual o motivo? _____

Em quais escolas estudou?

Ensino Fundamental: () Pública () Privada

Ensino Médio: () Pública () Privada

Se estudou em escolas particulares, obteve bolsa? () Sim () Não

Cursou Pré-Vestibular: () Sim () Não Qual? _____

Obteve Bolsa: () Sim () Não

Endereço do Aluno em Manaus

Rua: _____

N° _____ Bairro: _____ Telefone: () _____

() _____ Ponto de Referência: _____

Filiação

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do (a) Esposo (a): _____

Endereço dos Pais: (Caso os pais sejam separados informar o endereço que ambos, se não souber declare no espaço abaixo):**Endereço do Pai:**

Rua: _____

N° _____ Bairro: _____ Telefone: () _____

() _____ Município _____ UF _____

Ponto de Referência: _____

() Residência Urbana: () Casa () Apartamento () Kitnet () Outros,

Especifique _____

() Residência Rural: () Sítio () Chácara () Outros, Especifique _____

Situação do Móvel: () Próprio () Financiado, Valor R\$ _____ () Cedido

() Alugado R\$ _____

Endereço da Mãe:

Rua: _____

N° _____ Bairro: _____ Telefone: () _____

() _____ Município _____ UF _____

Ponto de Referência: _____

() Residência Urbana: () Casa () Apartamento () Kitnet () Outros,

Especifique _____

() Residência Rural: () Sítio () Chácara () Outros, Especifique _____

Situação do móvel: () Próprio () Financiado, Valor R\$ _____ () Cedido

() Alugado R\$ _____

II- DADOS SOCIOECONÔMICOS E FINANCEIROS

DO (A) CANDIDATO (A)

Origem dos Recursos Financeiros:

() Trabalho com Vínculo Empregatício Renda Mensal: _____ Fonte
Pagadora _____

() Trabalho sem Vínculo Empregatício Renda Mensal: _____ Fonte
Pagadora _____

() Bolsa R\$ _____ () Estágio R\$ _____ () Mesada R\$ _____

() Pensão R\$ _____ () Outros, Especifique _____ R\$ _____

Qual a situação atual da moradia?

() Mora com pai, mãe ou ambos () Cônjuge () Sozinho(a) () Casa de Familiares

() Pensão/Pensionato () Moradia Mantida Pela Família () Casa de Amigos

() Moradia Pertencente e/ou Mantida pelo Município de Origem

() Moradia Coletivas, Especifique: _____

() Alugado, Valor: _____ () Outros, Especifique: _____

DESPESAS DO ALUNO (SE NÃO MORAR COM A FAMÍLIA)

	Especificação	Valor
Moradia		
Saúde		
Alimentação		
Educação		
Transporte		
Outros		

DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A)

Pai: () Vivo () Falecido

Profissão do Pai: _____ Local de Trabalho _____

Escolaridade _____ Renda: _____

Fonte de Renda:

() Assalariado () Proprietário de Pequena Empresa () Aposentado () Pensionista

() Dono de Propriedade Rural _____ Hectares () Servidor Público () Empregado de

Propriedade Rural () Seguro - Desemprego () Trabalhador Informal, Especificar

Atividade _____

() Autônomo, Especificar Atividade _____

() Profissional Liberal, Especificar Profissão _____

() Beneficiário do INSS _____ () Outros, Especificar _____

Estado Civil do Pai: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Divorciado

() Outros, Especifique _____

Mãe: () Viva () Falecida

Profissão da Mãe: _____ Local de Trabalho _____

Escolaridade _____ Renda: _____

Fonte de Renda:

() Assalariada () Proprietária de Pequena Empresa () Aposentada () Pensionista

() Dona de Propriedade Rural _____ Hectares () Servidora Pública () Empregada

de Propriedade Rural () Seguro - Desemprego () Trabalhador Informal, Especificar

Atividade _____

() Autônoma, Especificar Atividade _____

() Profissional Liberal, Especificar Profissão _____

() Beneficiária do INSS _____ () Outros, Especificar _____

Estado Civil da Mãe: () Solteira () Casada () União Estável () Viúva

() Divorciada () Outros, Especifique _____

DO (A) ESPOSO (A):

Profissão do (a) Esposo (a): _____ Local de Trabalho _____

Escolaridade: _____ Renda: _____

Fonte de Renda:

() Assalariado () Proprietário de Pequena Empresa () Aposentado () Pensionista
() Dono de Propriedade Rural _____ Hectares () Servidor Público () Empregado de
Propriedade Rural () Seguro - Desemprego () Trabalhador Informal, Especificar

Atividade _____

() Autônomo, Especificar Atividade _____

() Profissional Liberal, Especificar Profissão _____

() Beneficiário do INSS _____ () Outros, Especificar _____

Estado Civil do Pai: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Divorciado

() Outros, Especifique _____

Quantas pessoas, incluindo você, vivem da renda mensal de sua família?

Caso a sua família seja atendida por um ou mais programas de transferência de renda, assinale em baixo:

() Programa Bolsa Família () BPC – Benefício de Prestação Continuada

() PET – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ,

() Outros, Especifique _____

Informe os bens de propriedades da família (Imóveis, Veículos – Especifique o ano e Modelo – Propriedades Rurais – Especifique a Extensão em Hectares, Etc)

CONDIÇÕES DE MORADIA DE FAMÍLIA

Tipo de Moradia:

() Alvenaria () Madeira () Mista () Outros, Especifique _____

Cômodos : () Sala () Cozinha () Quarto () Banheiro () Sala de Jantar

Quantitativo: () () () () ()

Qual a renda mensal (total) de sua família? (ATENÇÃO: Some os salários de todos os membros da família que trabalham e contribuem para a renda familiar, inclusive o seu, se você trabalhar).

R\$ _____.

Quem é o responsável pela sua manutenção na Universidade? _____

Qual a sua participação na vida econômica da família? _____

Há despesas médicas permanentes? () Sim () Não Motivo?

Valor: R\$ _____.

Atividade Acadêmica Remunerada/UFAM / Outras Instituições

() Sim () Não Em casa afirmativo, qual?

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das declarações prestadas neste formulário e na entrevista.

Manaus, ____ de ____ de 2013.

Assinatura do Estudante

Para o uso do Serviço Social

Manaus, ____ de ____ de ____

Assinatura do Técnico

ANEXO 2

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos do candidato (original e cópia):

- () Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- () Cópia do Cartão da Conta Corrente;
- () Confirmação de Matrícula e Histórico Escolar Atualizado até a data da inscrição;
- () Laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término da inscrição, exclusivamente para pessoas com deficiência;
- () Comprovante de residência do candidato;
- () Recibo de aluguel (caso o candidato divida o aluguel com uma ou mais pessoas, especificar o valor de contribuição individual).
- () Declaração da situação de moradia (caso o candidato resida de favor na casa de amigos, apresentar declaração do proprietário).
- () Passaporte e visto da Polícia Federal (caso o candidato seja estrangeiro);
- () Declaração expedida pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (caso o candidato seja estrangeiro);
- () Autodeclaração de estar cursando pelo menos 60% dos créditos do período letivo atual conforme estabelecido no currículo do curso;

Comprovante de renda do candidato (original e cópia):

1. Caso seja Trabalhador Assalariado

- () Cópia do último contracheque;
- () Cópia da última declaração de Imposto de Renda caso declarar Imposto de Renda para a Receita Federal;
- () Carteira de Trabalho (cópia de folha da identificação, do último contrato de trabalho e da última alteração salarial e original para ser dado o conferido). Caso não possua, apresentar declaração justificando o motivo, em caso de perda apresentar o BO;
- () No caso de empregada(o) doméstica(o), se possuir carteira de trabalho assinada, apresentar cópia de identificação, do contrato e da última alteração salarial e original para ser dado o conferido. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador onde conste o valor do salário, tempo de serviço e horário de trabalho, número da carteira de identidade e CPF do empregador.

2. Caso esteja Desempregado

- () Declaração socioeconômica;
- () Cópia da carteira de trabalho (folha de identificação, último contrato e folha subsequente ao último contrato), Caso não possua, apresentar declaração justificando o motivo, em caso de perda apresentar o BO;
- () Em caso de desemprego recente, apresentar também a cópia da Rescisão de Contrato e, se for o caso, comprovante do recebimento do auxílio desemprego.

3. Caso seja Trabalhador Autônomo

- () Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros);
- () Cópia do carnê de contribuição do INSS, se for o caso;
- () Declaração de rendimentos assinada pelo empregador (se for o caso) ou de próprio punho,

onde conste atividade que exerce e rendimento médio mensal. Na declaração deve constar número da carteira de identidade e do CPF de quem está declarando;

() Cópia da carteira de trabalho (cópia da identificação do titular da carteira, último contrato de trabalho, folha subsequente ao último contrato e da alteração salarial original para ser dado o conferido);

() Cópia da última Declaração do Imposto de Renda dos membros da família que realizam esta declaração.

() Extrato Bancário dos últimos três meses;

4. Aposentados e beneficiários da Previdência Social ou da Assistência Social

() Extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC etc). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

5. Proprietários de empresa ou micro-empresa

() Cópia da Declaração Contábil de retira de pró-labore;

() Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

6. Se o aluno receber pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros

() Cópia do contracheque que comprove o desconto da pensão alimentícia. Caso não seja possível apresentar o contracheque, apresentar extrato bancário atualizado. Caso a pensão ou o auxílio financeiro não seja depositado em banco, deve apresentar declaração assinada pela parte cedente, onde conste o valor da pensão ou auxílio financeiro pago.

7. Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis

() Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;

() Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses;

Documentação da família (original e cópia):

() Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, de todos os membros da família maiores de 18 anos;

() Certidão de nascimento de menores dependentes da renda familiar;

() Atestado de Óbito do pai e / ou mãe (quando for o caso);

() Atestado de Óbito do cônjuge (quando for o caso);

() Comprovante de enfermidade crônica familiar (quando for o caso);

() Recibo de aluguel (quando for o caso).

Comprovante de renda familiar das pessoas que residem na mesma moradia com o aluno e das quais o aluno depende financeiramente (original e cópia):

1. Trabalhadores Assalariados

() Cópia do último contracheque;

() Cópia da última declaração de Imposto de Renda dos membros da família que declararem Imposto de Renda para a Receita Federal;

() Carteira de Trabalho (cópia de folha da identificação, do último contrato de trabalho e da última alteração salarial e original para ser dado o conferido). Caso não possua, apresentar declaração justificando o motivo, em caso de perda apresentar o BO;

() No caso de empregada (o) doméstica (o), se possuir carteira de trabalho assinada, apresentar cópia de identificação, do contrato e da última alteração salarial e original para ser dado o conferido. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração

assinada pelo empregador onde conste o valor do salário, tempo de serviço e horário de trabalho, número da carteira de identidade e CPF do empregador.

2. Membro (s) da família desempregado (s)

- Declaração informando o tempo em que se encontra (m) fora do mercado de trabalho.
- Cópia da carteira de trabalho (folha de identificação, último contrato e folha subsequente ao último contrato). Caso não possua, apresentar declaração justificando o motivo, em caso de perda apresentar o BO;
- Em caso de desemprego recente, apresentar também a cópia da Rescisão de Contrato e, se for o caso, comprovante do recebimento do auxílio desemprego.

3. Trabalhadores Autônomos

- Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros;
- Cópia do carnê de contribuição do INSS, se for o caso;
- Declaração de rendimentos assinada pelo empregador (se for o caso) ou de próprio punho, onde conste atividade que exerce e rendimento médio mensal. Na declaração deve constar número da carteira de identidade e do CPF de quem está declarando;
- Cópia da carteira de trabalho (cópia da identificação do titular da carteira, último contrato de trabalho, folha subsequente ao último contrato e da alteração salarial original para ser dado o conferido);
- Cópia da última Declaração do Imposto de Renda dos membros da família que realizam esta declaração;
- Extrato Bancário dos últimos três meses.

4. Trabalhadores Rurais

- Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso.
- Extrato bancário dos três últimos meses;
- Notas Fiscais de Venda, se for o caso.

5. Aposentados e beneficiários da Previdência Social ou da Assistência Social

- Extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC etc). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

6. Proprietários de empresa ou micro-empresa

- Cópia da Declaração Contábil de retira de pró-labore;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

7. Se o membro da família receber pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros

- Cópia do contracheque que comprove o desconto da pensão alimentícia. Caso não seja possível apresentar o contracheque, apresentar extrato bancário atualizado. Caso a pensão ou o auxílio financeiro não seja depositado em banco, deve apresentar declaração assinada pela parte cedente, onde conste o valor da pensão ou auxílio financeiro pago.

8. Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis

- Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;
- Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses.

ANEXO 3



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários
Departamento de Apoio ao Estudante



UFAM

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	RG:	CPF:			
Curso:	Matrícula:				
Motivo de Indeferimento:	<input type="checkbox"/> Documentação Incompleta	<input type="checkbox"/> Renda per capita	<input type="checkbox"/> Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Contradição de informações prestadas	<input type="checkbox"/> Outros
Argumentos (Anexar documentação comprobatória):					

Manaus, ____ de ____ de ____

ASSINATURA DO ESTUDANTE

Anexo 4



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários
Departamento de Apoio ao Estudante



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
discente regularmente matriculado no Curso _____,
no _____° Período, Campus de _____, Matrícula
n° _____, Identidade n° _____/SSP/_____, CPF
n° _____, residente a rua _____,

n° _____, Bairro _____, Cidade de _____,
CEP _____, Ponto de Referência _____,

contato _____ Telefones para
E-mails _____,

contemplado por meio do Edital N° 001/2014 para a modalidade Bolsa Acadêmica ()/Auxílio Moradia (),
DECLARO ESTAR CIENTE de que:

1. As modalidades de bolsa/auxílio terão vigência de 12 (doze) meses.
2. Farei jus à quantidade de parcelas proporcional ao tempo de permanência referente à vigência da bolsa/auxílio.
3. O valor mensal da bolsa/auxílio é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e será creditado em conta corrente do discente beneficiário até o décimo dia útil do mês subsequente.
4. Durante a vigência das modalidades bolsa/auxílio deverei cumprir com as seguintes obrigações:
 - a) Cursar pelo menos 60% dos créditos em cada período letivo, conforme estabelecido no currículo do curso;
 - b) Cursar todas as disciplinas obrigatórias matriculadas nos semestres;
 - c) Apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 5,0;
 - d) Apresentar aprovação de no mínimo 70% das disciplinas cursadas por semestre;
 - e) Não trancar matrícula do curso;
 - f) Não trancar disciplina obrigatória do semestre;
 - g) Não ser reprovado por frequência em nenhuma disciplina cursada nos semestres, salvo casos específicos devidamente comprovados;
 - h) Vincular-me no mínimo a um projeto acadêmico relativo à modalidade de ensino, pesquisa, extensão ou inovação de acordo com as orientações e indicações da PROCOMUN e demais Pró-Reitorias fim - **válido somente para a modalidade bolsa acadêmica;**

- i) Executar as atividades concernentes ao projeto - **válido somente para a modalidade bolsa acadêmica;**
- j) Apresentar, até o dia 10 do mês subsequente, ao DAEST em Manaus e ao Serviço Social nas Unidades Acadêmicas fora da Sede, cópia do formulário de frequência/atividade de acordo com a modalidade do projeto vinculado, assinado pelo orientado - **válido somente para a modalidade bolsa acadêmica;**

5. A bolsa/auxílio será suspensa nas seguintes situações:

- a) Automaticamente, ao término do prazo estabelecido neste Termo;
- b) Interrupção do curso, mediante desistência ou transferência para outra IES;
- c) Desempenho acadêmico de aprovação inferior a 70% das disciplinas cursadas por semestre dentro da vigência das modalidades de bolsa/auxílio;
- d) Trancamento de matrícula total ou trancamento de disciplina obrigatória em semestre dentro da vigência das modalidades de bolsa/auxílio;
- e) Reprovação por frequência, salvo casos específicos devidamente comprovados;
- f) Reprovação por frequência antes do término do semestre, declarado pelo professor da disciplina e coordenador do curso;
- g) Desligamento do projeto/programa justificado pelo orientador - **válido somente para a modalidade bolsa acadêmica;**
- h) Ausência de dois relatórios consecutivos de atividades - **válido somente para a modalidade bolsa acadêmica;**
- i) Constatação, a qualquer tempo, de falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo discente;
- j) Não apresentação de documentos comprobatórios de gastos mensais com moradia, quando solicitado a qualquer tempo, junto à Divisão de Desenvolvimento Social – DDS/DAS/PROCOMUN - **válido somente para a modalidade auxílio moradia;**
- k) Solicitação do discente beneficiário;

6. Deverei apresentar documentos comprobatórios de gastos mensais com moradia, quando solicitado e a qualquer tempo, junto à Divisão de Desenvolvimento Social – DDS/DAS/PROCOMUN - **válido somente para a modalidade auxílio moradia;**

7. Comparecerei ao DAEST/PROCOMUN sempre que for convocado e/ou convidado, devendo justificar impedimento, se for o caso;

8. Informarei qualquer alteração nos dados cadastrais, principalmente dados referentes ao endereço, telefone e e-mail;

9. A Universidade poderá, a qualquer tempo, para fins de acompanhamento das modalidades bolsa/auxílio, solicitar informações referentes à vida acadêmica do discente beneficiário;

10. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo e no Edital nº 001/2014 implicará em ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente e na minha desvinculação das modalidades bolsa/auxílio.

Manaus – AM, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Discente